

# Lei n.º 70

Abre crédito especial para aquisição de terreno a ser doado ao Departamento dos Correios e Telegrafos.

O Foro do Município de Ilhéus, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de  $\text{R}\$ 20.000,00$ , para a aquisição de um terreno da Santa Casa, sito a sua 8, para ser doado ao Departamento dos Correios e Telegrafos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 6 de Fevereiro de 1950

a)  $\frac{1}{2}$  Clóvis Tibúrcio Rodrigues  
Prefeito Municipal

a) Francisco Alvarenga  
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura aos 6 de Fevereiro de 1950.

a) Francisco Alvarenga  
Secretário